



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

**Reunião Ordinária N.º 916**

**Decisão CEEE:** n.º 00092/2023

**Referência:** Processo n.º 07.818.213782/2022

**Interessado:** GIAN PIETRO TAVARES DE OLIVEIRA PELUCHETTI

**EMENTA:** INTERRUPTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunida no dia 15 de fevereiro de 2023, apreciando o processo em epígrafe, com relato e voto devidamente fundamentado pelo Conselheiro **João Ernesto Rios**, que trata-se de solicitação de interrupção de registro feito pelo Engenheiro Eletricista GIAN PIETRO TAVARES DE OLIVEIRA PELUCHETTI; considerando que o interessado argumenta que, para o exercício de sua atual função, não necessita de registro no Crea; considerando que apresentou EDITAL N.º 1 - DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021, em que são descritas as atividades previstas para a função que exerce; considerando que o interessado apresentou edital do concurso através do qual foi admitido na POLÍCIA FEDERAL; considerando que o edital do concurso não exigia que o candidato a ocupar o cargo descrito fosse engenheiro ou profissional que exigisse registro no Crea; considerando a decisão liminar proferida nos autos do processo 1015587-69.2017.4.01.3400, movida pelo Ministério Público Federal em face do Confea, abaixo transcrita: "*C..) DEFIRO A TUTELA DE URGENCIA, para determinar que o CONFEA se abstenha de exigir a inscrição, bem como todas as obrigações dela decorrentes, dos profissionais ocupantes de cargos públicos para os quais a lei estabeleceu provimento por profissionais que não sejam engenheiros ou engenheiros-agrônomo.*"; considerando o Ofício Circular do Confea n.º 4145 de 27/11/2017 que "*...determina que todos os Creas se abstenham de exigir a inscrição dos profissionais ocupantes de cargos públicos, bem como todas as obrigações dela decorrentes.*", **DECIDIU**, pelo DEFERIMENTO do pedido de interrupção do registro do Engenheiro Eletricista GIAN PIETRO TAVARES DE OLIVEIRA PELUCHETTI, por ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL no DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. Coordenou a sessão o coordenador adjunto Isaias Baptista Martins. Votaram favoravelmente por unanimidade o(s) senhor(es) conselheiro(s): Fábio Oliveira Guimarães, Isadora Souza Camargos, João Ernesto Rios, Erikson Lima De Oliveira, David Jose De Matos, Isaias Baptista Martins.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 15 de Fevereiro de 2023.

  
Isaias Baptista Martins  
Coordenador